



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 24 de Maio de 2021

Edição Nº: 383

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da C.I.R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.481.987/0001-03, estabelecida na Avenida Contorno Sul, S/N, KM 241, Bairro Vila Rural Nova Ukrania, CEP 86.810-465, na Cidade Apucarana - Estado Paraná, neste ato representada pelo Sr. **EDER MOREIRA ARAÚJO**, portador da RG nº 4.175.692-6-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 566.360.839-72, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 041/2020**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Tomada de Preços nº 005/2020**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, da Lei nº 8666/93 e previsão contida **Cláusulas Sexta** do Contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acertado entre as partes o 3º termo aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA OBRA, cujo objeto do contrato é a Contratação de empresa para execução de obras de recapeamento asfáltico e sinalização de faixas de pedestres em vias municipais, nas ruas: Ver. Emílio Domingues de Almeida, José Severiano de Almeida e Cimitarra, conforme Convênio nº 015/2020 da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, derivados do Protocolo nº 15.739.716-8.

§ 1º Fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, previsto para término em 15/05/2021, em 45 (Quarenta e cinco) dias, ou seja, **até 29/06/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **TERCEIRO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

**TAPALAM – CONSTRUÇÕES E
EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ nº 00.481.987/0001-03
Contratada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 24 de Maio de 2021

Edição Nº: 383

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021

RATIFICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITOR BIOMÉTRICO PARA INFORMATIZAR O POSTO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo nº 29/2021**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021**, em favor da empresa **CAMPOS E CIA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ 22.915.514/0001-00**, com o valor global de **R\$ 4.541,80 (quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)**, com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2021

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal